



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PARECER VERBA INDENIZATÓRIA

**Em Conformidade com a Lei 725/2021,
872/2023 e 890/2023.**

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o anexo I, relatório de prestação de contas

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada conforme anexo I, que supre as necessidades da lei 725/2021 e 872/2023, os vereadores conforme tabela abaixo apresentaram os relatórios que conferidos por esta controladoria e estando dentro da legalidade conforme lei específica.

Os relatórios de prestação de contas foram relatadas as atividades realizadas no mês de março de 2024, pelos vereadores.

| VEREADOR | PERÍODO | VALOR |
|---------------------------|---------------------|----------|
| ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA | 01/03/24 A 31/03/24 | 3.100,00 |
| ADRIANA SOUSA SILVA DIAS | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |
| RAIMUNDO GOMES DA SILVA | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |
| MANOEL MAZÁRIO | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |
| MARTA DAMA | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |
| WILLIAN MIRANDA DIEGO | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |
| RAIMUNDO RAPOSO PEDRO P. | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |
| FELIPE FAGANELLO REINEHR | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |
| FLAVIO ANDRÉ CALDEIRA | 01/03/24 A 31/03/24 | 2.700,00 |

Os relatórios apresentados estão dentro da normalidade.

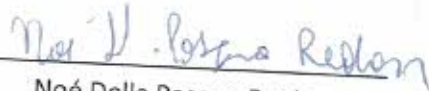
Diante do relato aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de março de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Conforme Lei 725/2021, 872/2023 e 890/2023, segue para assinatura da
coordenadoria Administrativa e pelo Presidente.

Feliz Natal- MT 05 de Abril de 2024.



Noé Della Pasqua Reolon
Controlador Interno



Nadia Augusta Korb
Coordenadora Administrativa



Odenílio Moreira de Sousa
Presidente do Legislativo